



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/GAPSP-CRCEASE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA DE AQUINO S. ZELADORIA LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Cel Av MAURO CARRINHO DE MOURA**, Ordenador de Despesas, nomeado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, nº 86, de 10 de maio de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 496.540 e inscrito no CPF nº 076.488.217-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DE AQUINO S. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.163.848/0001-25**, sediada na Rua Angelo Ottoboni, nº 205, Vila Industrial, São José dos Campos, São Paulo-SP, CEP 12.220-490, representada pela **Sra. VALDEMIRA DE FÁTIMA MARTINS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 38.391.894-7, expedida pela SSP/SP e CPF nº 080.317.597-31, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.005571/2022-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/GAPSP-CRCEASE/2022 (Processo Licitatório nº 67617.014913/2021-79), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviço especializado, continuado, de porteiro/vigia pelo Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CECEA-SE), com fornecimento de mão de obra qualificada, para as localidades: R.H., 480 – Areal – CEP 24.800-000 – Itaboraí-RJ, Ref: Rua paralela à Avenida Carlos Lacerda, Fazenda São Bento da Lagoa, s/nº, Praia de Itapuaçú, Maricá-RJ – CEP 27.143-050 e Rodovia RJ-145, nº 201 Belvedere, Barra do Pirai-RJ – CEP 27.143-050, todas no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigência estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 040/GAPSP-CRCEASE/2022 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2023 a 01/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2.2. ALTERAR o percentual de Aviso Prévio Trabalhado disposto na Letra D do Módulo 3 das planilhas de custos, passando o mesmo para 0,19% seguindo o disposto no Acórdão 1186/2017-Plenário e item 61 do Parecer Jurídico 00610/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 298.111,32 (duzentos e noventa e oito mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos) para os próximos 6 (seis) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	Prestação de serviço de porteiro /vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período diurno, compreendido das 6h às 18h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (Rodovia RJ-145, 201 Belvedere)	SV	R\$ 7.797,72	1	6	R\$ 7.797,72	R\$ 46.786,32
18	Prestação de serviço de porteiro /vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período noturno, compreendido das 18h às 6h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (Rodovia RJ-145, 201 Belvedere)	SV	R\$ 8.764,98	1	6	R\$ 8.764,98	R\$ 52.589,88
19	Prestação de serviço de porteiro/vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período diurno, compreendido das 6h às 18h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (Fazenda São Bento da Lagoa)	SV	R\$ 7.834,72	1	6	R\$ 7.834,72	R\$ 47.008,32
20	Prestação de serviço de porteiro/vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período noturno, compreendido das 18h às 6h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (Fazenda São Bento da Lagoa)	SV	R\$ 8.733,48	1	6	R\$ 8.733,48	R\$ 52.400,88

21	Prestação de serviço de porteiro /vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período diurno, compreendido das 6h às 18h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (R.H.)	SV	R\$ 7.829,24	1	6	R\$ 7.829,24	R\$ 46.975,44
22	Prestação de serviço de porteiro /vigia – mão de obra especializada, sendo dois profissionais concorrendo a escala 12 x 36, no período noturno, compreendido das 18h às 6h, um profissional por plantão, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Custo mensal incluindo encargos sociais, reserva técnica para cobertura de faltas, férias, folgas, uniformes e EPIs. (R.H.)	SV	R\$ 8.725,08	1	6	R\$ 8.725,08	R\$ 52.350,48
TOTAL						R\$ 49.685,22	R\$ 298.111,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 14.905,57 (quatorze mil, novecentos e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

VALDEMIRA DE FÁTIMA MARTINS RODRIGUES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

JOSÉ MARCOS CANDIDO 1º Ten QOEA CTA
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/GAPSP-CRCEASE/2022
Data/Hora de Criação:	31/07/2023 15:43:27
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8f9a37691d578246ad856837dfbc58c2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MARCOS CANDIDO no dia 31/07/2023 às 19:34:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 01/08/2023 às 13:05:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 01/08/2023 às 13:12:19 no horário oficial de Brasília.